

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2022 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
NOMINADOS”.

PORTARIA Nº 343/2022

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO
NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores, mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência MAIO de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANDREIA MOREIRA DIAS	550	01/06/2021 à 31/05/2022
02	JOÃO OZAIL BARBOSA FILHO	215	01/06/2021 à 31/05/2022
03	ROSEANE MENDES DEUD	174	01/06/2021 à 31/05/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:F7C866DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/05/2022. Edição 2523

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>